

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº. 004/2022.

Altera a Lei Municipal nº 2.136/2020 que instituiu os condomínios de lotes no âmbito do Município de Santa Fé, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI,

Art. 1º - Fica alterado o art. 8º da Lei Municipal nº 2.136 de 30 de novembro de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º As unidades deverão atender no mínimo aos índices urbanísticos previstos no Anexo único desta Lei.”

Art. 2º - Fica Incluído nesta Lei o Anexo único, que trata dos índices de uso e ocupação do solo referente aos condomínios de lotes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 06 de abril de 2022


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 106 Data: 11/04/2022 Hora: 15:01:01
Ano: 2022 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 438 Altera Lei Nº 2.136/2020
Compl.: Projeto de Lei Nº 004/2022 - Executivo